



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

Lançado
no Fator

Lançado Siqa

01

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 003819/23

Data de Abertura: 01/06/2023

Requerente

363.320.625-68 | ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Endereço

Contato

E-mail

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

01/06/2023

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - SEFAZ

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DA FAZENDA

Data/Hora do Trâmite

01/06/2023 16:03:02

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº268/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 01 de junho de 2023

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Requerente



Processo Nº 003819/23

Requerente: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Assunto

Comunicação Interna nº268/23

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 363.320.625-68 Data Protocolo: 01/06/2023

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 01/06/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DA FAZENDA



Ofício nº 020/2023

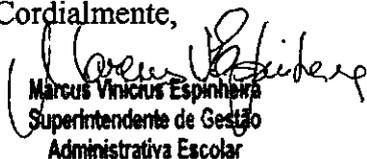
Pojuca- BA, 24 de maio de 2023.

À

Empresa: CJ MINIMERCADO LTDA ME.

Solicito a anuência para realizar Aditivo de Valor R\$ 244.215,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais), correspondente a 25% (vinte cinco por cento), do contrato administrativo de nº 187/2022, da empresa CJ MINIMERCADO LTDA ME, pessoa jurídica sob CNPJ: 15.649.462/0001-01. Faz-se necessário a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios lote 02,03 e 04, pois são de suma importância para a confecção da alimentação dos alunos. Contudo, os preços dos itens licitados continuam sendo satisfatórios para administração pública. Em tempo aguardo deferimento.

Cordialmente,



Marcus Vinicius Espinheira
Superintendente de Gestão
Administrativa Escolar

Decreto nº 097, de 07 de Março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Endereço: Praça Antônio Carlos Magalhães, Edif. José Carvalho, Centro
 Tel.: 71 - 3645-2509 - E-mail: seduc2019@gmail.com

POJUCA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

Empresa: CJ MINIMERCADO LTDA ME CNPJ: 15.649.462/0001-01
 Endereço: Rua Parque Social - Los Angeles S/N
 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios
 Contrato: 187/2022
 Aut. Nº: DATA:

LOTE - 04 - RESFRIADOS E LATICÍNIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	V. UNI.	VALOR TOTAL	SALDO DE DIENS	SALDO FINANCEIRO
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - SABOR AMEIXA	BETÂNIA	UNIDADE	5000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	5.000	R\$ 16.000,00
2	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO	BETÂNIA	UNIDADE	5000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	5.000	R\$ 16.000,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL	ITAMBÉ	KG	3500	R\$ 45,00	R\$ 157.500,00	95	R\$ 4.275,00
4	MANTEIGA PURA COM SAL	DA VACA	KG	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	100	R\$ 4.800,00
5	MARGARINA	QUALY	KG	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	100	R\$ 2.200,00
6	QUEIJO RALADO	CAMPANELLA	KG	30	R\$ 86,00	R\$ 2.400,00	18	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 212.900,00		R\$ 44.715,00

NF-954	NF-958	NF-998	NF-1005	NF-1019	NF-1034	NF-1045	NF-1068	TOTAL DE DIENS	VAOR TOTAL CONSUMIDO
0	0							0	R\$ -
0	0							0	R\$ -
500	400	70	530	580	250	575	500	3405	R\$ 153.225,00
20	20		20	40		40	50	200	R\$ 9.600,00
0	0			50		50	130	200	R\$ 4.400,00
0	0			10			2	12	R\$ 950,00
R\$ 23.460,00	R\$ 18.960,00	R\$ 3.150,00	R\$ 24.810,00	R\$ 30.400,00	R\$ 11.250,00	R\$ 28.235,00	R\$ 27.920,00		R\$ 168.185,00

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

PC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Endereço: Praça Antônio Carlos 35/engabates, Edif. José Carvalho, Centro
 Tel: 71 - 3643-2509 - E-mail: educ2019@gmail.com

POJUCA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

Empresa: CJ MINIMERCADO LTDA ME CNPJ: 15.649.462/0001-01
 Endereço: Rua Parque Social - Los Angeles S/N
 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios
 Contrato: 187/2023
 Aut. Nº: 001/2023

LOTE 03 - Aut. N°

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL	SALDO DE ITENS	SALDO FINANCEIRO
1	BISCOITO DOCE TIPO ROSOLINHA SABOR DOCE	MARILAN	KG	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00	10	R\$ 150,00
2	BISCOITO SALGADO	MARILAN	LMD	8000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00	5950	R\$ 7.735,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER"	MARILAN	KG	000	R\$ 14,00	R\$ 12.800,00	10	R\$ 140,00
4	BISCOITO TIPO COOKIE	BAUDUCCO	LMD	8000	R\$ 2,80	R\$ 22.400,00	5850	R\$ 16.380,00
5	BISCOITO TIPO MAIBENA	MARILAN	KG	700	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00	60	R\$ 1.280,00
6	BOLINHO	BAUDUCCO	UNID	8000	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00	5310	R\$ 10.089,00
7	CACAU EM PÓ	DUALIMAX	KG	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00	85	R\$ 2.720,00
8	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUS	URBANO	KG	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	200	R\$ 2.800,00
9	MACARRÃO DE SEMOLA - TIPO EPAQUETE	YARA	KG	4000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	1490	R\$ 17.880,00
10	MACARRÃO MIUDO PARA SOPA	BAHA	KG	210	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00	60	R\$ 780,00
11	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	YARA	KG	4000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00	1770	R\$ 24.780,00
12	MACARRÃO TIPO TALHARIM	FORTALEZA	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	120	R\$ 1.440,00
13	PÃO SEM INTEGRAL	LIMAR	UNIDADE	40000	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00	21880	R\$ 17.504,00
14	PROTEÍNA DE SOJA	BORA	KG	1500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00	650	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 261.240,00		R\$ 113.192,00

NF 953	NF 957	NF 960	NF 989	NF 1004	NF 1009	NF 1018	NF 1044	NF 1067	TOTAL DE ITENS CONSUMIDOS	VALOR TOTAL CONSUMIDO
110	110			240		0	150	30	640	R\$ 9.600,00
900						450	450	250	2050	R\$ 2.665,00
150	150			320		0	200	70	890	R\$ 12.460,00
0						450	450	1250	2150	R\$ 6.020,00
110	110			240		0	150	10	620	R\$ 9.920,00
900						450	450	890	2690	R\$ 5.111,00
40	10			25		50	20	20	165	R\$ 13.200,00
4						35	5	46	90	R\$ 1.280,00
410	300			200		650	450	500	2510	R\$ 30.220,00
0							50	100	150	R\$ 1.950,00
430				300		650	450	400	2230	R\$ 31.220,00
0							60	20	80	R\$ 960,00
0		2340	4500		4380		4400	2500	18120	R\$ 10.672,00
0	100			100		320	180	150	850	R\$ 12.750,00
R\$ 22.586,00	R\$ 11.410,00	R\$ 1.404,00	R\$ 2.700,00	R\$ 22.020,00	R\$ 2.628,00	R\$ 28.890,00	R\$ 30.230,00	R\$ 26.240,00		R\$ -
										R\$ 148.108,00

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

8



OFÍCIO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CARTA ACEITO

Á EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA ME, CNPJ 15.649.462/0001-01, confirma o interesse do aditivo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do contrato administrativo nº 187/2022, referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios lote 02,03 e 04.

Pojuca BA, 26 de maio de 2023.

Clecio de Santana Leao

CJ MINIMERCADO LTDA-ME

CNPJ: 15.649.462/0001-01

CLECIO DE SANTANA LEAO



Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

ENDEREÇO: RUA A, S/N PARQUE SOCIAL, BAIRRO LOS ANGELES POJUCA-BA.

Comunicação Interna Nº 268/2023

Pojuca, 31 de maio de 2023.

Ao Secretário Municipal da Fazenda
Sr. Arlindo Junior
Prefeitura Municipal
Pojuca - Bahia

Prezado Senhor,

Solicito bloqueio orçamentário no valor de **R\$ 244.215,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais)**, para realizar aditivo de valor da empresa CJ MINIMERCADO LTDA ME, pessoa jurídica sob CNPJ: 15.649.462/0001-01, do contrato administrativo de nº 187/2022, correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor global do contrato, com objeto de empresa especializada no fornecimento dos itens 02, 03, 04 – Gêneros Alimentícios – Grãos, derivados e condimentos, Produtos de hortifrúti, Massas, alimentos pré-cozidos, Cacau em pó, Biscoitos e pão, Laticínios e resfriados.

Indicação orçamentária:

2023

Atenciosamente,

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 003, de 01 de março de 2023



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 836 / 2023

Data da Reserva

06/06/2023

Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2023.3330.0
Unidade Orçamentária 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Ação 2.023 - GESTÃO DA ALIM. ESCOLAR P/ OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

253.831,30

Valor da Reserva

244.215,00

Saldo Atual

9.616,30

Motivo

DESTINA-SE P/ ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 187/2022 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(GRÃOS,DERIVADOS E CONDIMENTOS,HORTIFRUTI, MASSAS, ALIMENTOS PRE COZIDOS, CACAU EM PÓ, BISCOITO, PÃO, LATICÍNIOS E RESFRIADOS) LOTES 02,03,04, P/ ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. CI Nº 268/2023;

POJUCA, em 06 de junho de 2023

Isabel Cristina dos Santos

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alvaro Sierpinski Nascimento

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
Responsável
CPF: 484.902.965-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Maio/2023

Contrato: 187-2022 - CJ MINIMERCADO LTDA

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
09/01/2023	105 4006.3330.4	03.08.08 4.006 3.3.90.30.00 15500000	CJ MINIMERCADO LTDA	Global	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -GRÃOS,DERIVADOS E CONDIMENTOS,HORTIFRUTI, MASSAS, ALIMENTOS PRE COZIDOS, CACAU EM PÓ, BISCOITO, PÃO, LATICÍNIOS E RESFRIADOS) LOTES (DOIS, TRÊS, QUATRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CONF O PA Nº154-2022 DO CONTRATO Nº187-2022 DO PE Nº045-2022										
09/01/2023	105 4006.3330.4	03.08.08 4.006 3.3.90.30.00 15500000	CJ MINIMERCADO LTDA	Global	800.809,00	452.145,00	426.235,00	25.910,00	346.166,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -GRÃOS,DERIVADOS E CONDIMENTOS,HORTIFRUTI, MASSAS, ALIMENTOS PRE COZIDOS, CACAU EM PÓ, BISCOITO, PÃO, LATICÍNIOS E RESFRIADOS) LOTES (DOIS, TRÊS, QUATRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CONF O PA Nº154-2022 DO CONTRATO Nº187-2022 DO PE Nº045-2022										
Total de Registros: 3					Total:	815.163,00	452.145,00	426.235,00	25.910,00	363.018,00

Total GERAL: 388.928,00

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.328-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/0

Prefeitura Mun. de Pojuca
Alvaro Sierpinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ

60

Demonstrativo de saldo contratual

Fornecedor: CJ MINIMERCADÔ LTDA ME

CNPJ: 15.649.462/0001-01

Contrato: 187/2022

RESUMO DE SALDO FINANCEIRO POR LOTE DO CONTRATO DE Nº 187/2022		
LOTE - 2	R\$	205.171,00
LOTE-3	R\$	113.132,00
LOTE-4	R\$	44.715,00
SALDO CONTRATUAL	R\$	R\$ 363.018,00

Pojuca – Ba, 26 de maio de 2023.


Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe de Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Comunicação Interna Nº 271/2023

Pojuca, 06 de junho de 2023.

Ao Dr. Agberto Pithon Barreto
Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal
Pojuca - Bahia

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico para realizar Aditivo de Valor de R\$ 244.215,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais), correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor global do contrato administrativo de nº 187/2022, da empresa CJ MINIMERCADO LTDA ME, pessoa jurídica sob CNPJ: 15.649.462/0001-01, com objeto de fornecimento dos itens 02, 03, 04 – Gêneros Alimentícios – Grãos, derivados e condimentos, Produtos de hortifrúti, Massas, alimentos pré-cozidos, Cacau em pó, Biscoitos e pão, Laticínios e resfriados. Em suma os objetos licitados são de suma importância para a confecção da alimentação dos alunos, e os cardápios planejados vêm como objetivo contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos. Assim, as preparações propostas visam atender as necessidades nutricionais dos escolares, pautando-se na alimentação saudável e adequada para cada etapa do desenvolvimento, com a oferta de gêneros alimentícios básicos, produtos de mercearia, produtos de hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos, pães, resfriados e laticínios servidos semanalmente, tendo como foco o aumento progressivo da oferta de alimentos saudáveis *in natura*, como frutas e verduras. Em tempo aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023

[Assinatura]
AUTORIZADO
[Data]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CJ MINIMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.649.462/0001-01

Certidão nº: 22438153/2023

Expedição: 24/05/2023, às 14:08:33

Validade: 20/11/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CJ MINIMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.649.462/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Verificado a autenticidade
da Internet

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 023, de 02 de janeiro de 2023

13



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000190/2023



Nome/Razão Social: **CJ MINIMERCADO LTDA - ME**

Nome Fantasia: **MERCADINHO CJ**

Inscrição Municipal: **0004475**

CPF/CNPJ: **15.649.462/0001-01**

Endereço: **LOT PRQ SOCIAL LOS ANGELES, S/N**
LOS ANGELES - POJUCA - BA 0

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 01/08/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 3100061237

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



Verificado a autenticidade
da Internet.

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232952257

RAZÃO SOCIAL CJ MINIMERCADO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.923.112	CNPJ 15.649.462/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 613, de 02 de janeiro de 2023

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

*Verificação e autenticidade
da Internet.*

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.649.462/0001-01 ✓
Razão Social: CJ MINIMERCADO LTDA ME
Endereço: PRQ SOCIAL LOS ANGELES SN / LOS ANGELES / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023 ✓

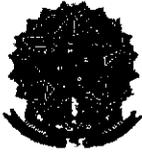
Certificação Número: 2023061302204040474334

Informação obtida em 16/06/2023 09:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Verificação a autenticidade da Internet.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CJ MINIMERCADO LTDA**
CNPJ: **15.649.462/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:49 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **0A73.CF55.D875.0777**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pablo Ramon Favares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Verificado a autenticidade
da Internet

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO - FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: GRÃOS, DERIVADOS E CONDIMENTO, PRODUTOS DE HORTIFRÚTI, ETC, PARA CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTES 02,03 e 04 - CONTRATO Nº 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, situado à Rua A, s/n, Parque Social, Los Angeles, Pojuca-BA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Srº CLÉCIO DE SANTANA LEÃO**, portador do RG nº 1111883181 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 006.830.485-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimento, produtos de hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Pojuca-BA, Lotes 02,03,04 (dois, três e quatro), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses, a vigor de **21/04/2023 a 21/04/2023**.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Data: 21/04/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

POJUCA - 13.806.237/0001-06
CJ MINIMERCADO LTDA - INE
PRQ SOCIAL LOS ANGELES, S/Nº
LOS ANGELES - CEP. 48.120-000
POJUCA - BA

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONF. COM O ORIGINAL

1

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.08.08
- Projeto/Atividade: 2023
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 0100/ 7215

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **art.57, caput, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 20 de abril de 2023.

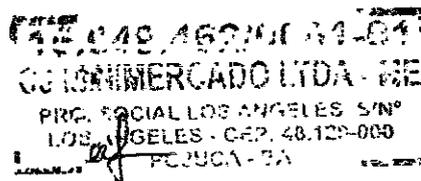

MUNICÍPIO DE POJUCA

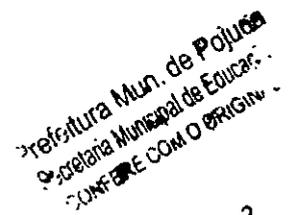
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE


CI MINIMERCADO LTDA

CONTRATADA - REP. SRº CLÉCIO DE SANTANA LEÃO


Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2023


CI MINIMERCADO LTDA - ME
PRG. SOCIAL LOS ANGELES S/Nº
LOS ANGELES - CEP. 48.129-000
POJUCA - BA


Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educar.
CONFERE COM O ORIGINAL

01

Documento Assinado Eletronicamente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 30/11/2022 11:46:33
Acesse em: <https://e-licita.gov.br/empresaslicitacao/parametros/contrato/187/2022>

g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:

- g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
- g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.

h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;

i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;

j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;

l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolvido, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 976.860,00 (novecentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Brasil, Agência nº 3268-9, Conta Corrente nº 23242-4.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.08.08
Projeto/Atividade: 2023
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 0100 / 7215

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
COM ORIGINAL

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 187/2022

066

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFERE COM O ORIGINAL

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fazer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFERE COM O ORIGINAL

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

RECONHECIMENTO DA RESCISÃO E DA ANULIÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO



Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
 CONTRATO Nº 187/2022

066
 Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Servidores Srs. George Vinicius Guimarães Barbosa e Pablo Ramon Tavares Almeida designada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através da Decreto nº 150/2021 de 11 de maio de 2021.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA NONA - DE REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando collimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLAUSULA DECIMA - DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **06 (seis) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 30/11/2022 14:46:33
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFIRMAR COM O ORIGINAL
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 187/2022

23
Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



Documento Assinado Eletronicamente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 30/11/2022 11:46:33
Acesse em: https://atiba.gov.br/validar/ver-exam-Codigo-do-documento-64ee327-6610-412c-bc08-05013471-5ab8

LEGISLAÇÃO DE FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

OBJETO: Fornecedor parcelado de Gêneros Alimentícios: Grãos, derivados e condimento, produtos de hortifruti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do município de Pojuca-Ba

RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA: CJ MINIMERCADO LTDA ME

CNPJ: 15.649.462/0001-01

ENDEREÇO: RUA PARQUE SOCIAL LOS ANGELIS, S/N, POJUCA- BAHIA. CEP 48.120.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

LOTE 02 - PRODUTOS HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDA DE	QTDE	V UNT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE SEM FERIMENTOS E EXCESSO DE SUJIDADES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
2	AIPIM "IN NATURA", INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITÓSES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVERÃO AINDA ESTAR GOLPEADOS E DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO: MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	1600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
3	ALFACE - DE PRIMEIRA, TIPO MANTEIGA, EM PE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
4	ALHÔ DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS.	IN NATURA	KG	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
5	AMEIXA SECA; PRETA SEM CAROÇO, SIMPLES, SELECIONADA, GRÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	LA VIOLETER A	KG	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00

Prefeitura Municipal de Pojuca
 Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gest.
 de Contratos e Convênios - S.E.D.
 Decreto nº 013 de 02 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
 - CONFERE COM ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gest.
 de Contratos e Convênios - S.E.D.
 Decreto nº 013 de 02 de janeiro de 2022

Mercadinho CJ

0056

6	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, CASCA LISA, COR UNIFORME, ESTAR AINDA PARA MADURAR, OU SEJA, DE VEZ, COM PROCESSO DE MATURAÇÃO NATURAL. DEVERÃO APRESENTAR-SE UNIFORMES LIMPAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	720	R\$ 6,00	R\$	4.320,00
7	BANANA PRATA TIPO ESPECIAL, TAMANHO PEQUENO, CASCA LISA, COR UNIFORME, ESTAR AINDA PARA MADURAR, OU SEJA, DE VEZ, COM PROCESSO DE MATURAÇÃO NATURAL. DEVERÃO APRESENTAR-SE UNIFORMES, LIMPAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS.	IN NATURA	KG	1200	R\$ 6,00	R\$	7.200,00
8	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	1680	R\$ 6,00	R\$	10.080,00
9	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	IN NATURA	KG	1200	R\$ 5,00	R\$	6.000,00
10	BETERRABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	150	R\$ 6,00	R\$	900,00
11	CARÁ (INHAME) DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	IN NATURA	KG	50	R\$ 5,00	R\$	250,00
12	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	1920	R\$ 6,00	R\$	11.520,00
13	CEBOLINHA VERDE - DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES, SEM MATURAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	100	R\$ 12,00	R\$	1.200,00
14	CENOURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	1500	R\$ 5,00	R\$	7.500,00
15	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	150	R\$ 4,00	R\$	600,00

Pablo Ramon Javarez de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Povoão
 Pablo Ramon Javarez de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 012 de 04 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POVOÃO
 -CONFERE-
 10/01/2023

Prefeitura Mun. de Povoão
 Secretaria Municipal de Educação
 CONFERE COM O ORIGINAL

Mercadinho CJ

0056

16	COCO SECO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA	IN NATURA	UNIDADE	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
17	COENTRO DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES, SEM MATURAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA	IN NATURA	KG	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
18	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES, SEM MATURAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA	IN NATURA	KG	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
19	GENGIBRE - DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS	IN NATURA	KG	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20	GOIABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA	IN NATURA	KG	2100	R\$ 5,00	R\$ 10.500,00
21	HORTELA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES, SEM MATURAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA	IN NATURA	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
22	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÉRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA	IN NATURA	kg	2100	R\$ 4,00	R\$ 8.400,00
23	LIMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
24	MAÇÃ NACIONAL: CULTIVARES: FUJI, CATEGORIA: DE PRIMEIRA. CLASSE OU CALIBRE 150 (PESO DA MAÇÃ VARIANDO DE 115G A 126G). AS MAÇÃS DEVEM SE APRESENTAR: INTEIRAS; SÃS; LIMPAS, PRATICAMENTE ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS VISÍVEIS; PRATICAMENTE ISENTAS DE PARASITAS; ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL; ISENTAS DE ODORES ESTRANHOS; PRATICAMENTE ISENTAS DE DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A ESTOCAGEM.	IN NATURA	KG	21000	R\$ 12,50	R\$ 262.500,00

Prefeitura Municipal de Pouca
 Pablo Ramon Javarez de Almeida
 chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUCA
 CONFERE COM ORIGINAL

Pablo Ramon Javarez de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

25	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	900	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
26	MANGA - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
27	MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
28	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	IN NATURA	KG	8000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
29	MORANGO, IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE.	IN NATURA	KG	320	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
30	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
31	PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: TAMANHO MÉDIO. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	510	R\$ 14,00	R\$ 7.140,00
32	PIMENTÃO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
33	QUIABO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Ed. e C.º
CONFERE COM O ORIGINAL

Pablo Ramon Favres de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2021

20/01/2021

Mercadinho CJ

34	REPOLHO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	100	R\$ 4,00	R\$	400,00
35	SALSA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES, SEM MATUREZAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	50	R\$ 10,00	R\$	500,00
36	TANGERINA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	2600	R\$ 6,00	R\$	15.600,00
37	TOMATE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	3400	R\$ 5,00	R\$	17.000,00
38	UVA PASSA UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.	LA VIOLETER A	KG	110	R\$ 22,00	R\$	2.420,00
39	UVA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	500	R\$ 12,00	R\$	6.000,00
TOTAL-QUINHENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS						R\$	502.720,00

LOTE 03 - MASSAS, ALIMENTOS PRÉ COZIDOS, CACAU EM PÓ, BISCOITOS E PÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDA DE	QTDE	V. UNT	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINIA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, EXCETO: 'ZERO: LACTOSE, ZERO AÇÚCAR'. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARILAN	KG	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 012 de 04 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Pojuca
 Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe de Setor de Compras e Gestão de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 012 de 04 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
 CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Ed. Inf. e Comunicação Social - O ORIGINAL

2	BISCOITO SALGADO - COM EMBALAGEM TIPO SACHÊ CONTENDO 20 A 30G, DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU SAÚDE . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE	MARILAN	UND	8000	R\$ 1,30	R\$	10.400,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER. COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E/OU QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ENTRE OUTROS INGREDIENTES. COM DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EXCETO: 'ZERO: LACTOSE, ZERO AÇÚCAR'. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAS.	MARILAN	KG	900	R\$ 14,00	R\$	12.600,00
4	BISCOITO TIPO COOKIE - TRADICIONAL, SIMPLES. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BAUDUCCO	UND	8000	R\$ 2,80	R\$	22.400,00
5	BISCOITO TIPO MAISENA - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EXCETO: 'ZERO: LACTOSE, ZERO AÇÚCAR'. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARILAN	KG	700	R\$ 16,00	R\$	11.200,00
6	BOLINHO- BOLINHO COM SABORES DIVERSOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EXCETO: 'ZERO: LACTOSE, ZERO AÇÚCAR'. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE.	BAUDUCCO	UNID	8000	R\$ 1,90	R\$	15.200,00
7	CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE CONTER ACIMA DE 4G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20G, POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUALIMAX	KG	250	R\$ 80,00	R\$	20.000,00
8	MACARRÃO DE ARROZ/TIPO PARAFUSO- INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E 471. ISENTO DE GLÚTEN. NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E/OU CINZAS (MOFO). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	URBANO	KG	290	R\$ 14,00	R\$	4.060,00

Prefeitura Municipal de Pojuca
 Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 04 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
 CONFERE COM ORIGINAL

14/01/2022
 14/01/2022
 14/01/2022

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 04 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretária Municipal de Educação
 F. INFANTE DOM O. ENRIQUETA

9	MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO COM SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	YARA	KG	4000	R\$ 12,00	R\$	48.000,00
10	MACARRÃO MIUDO PARA SOPA - MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	BAHIA	KG	210	R\$ 13,00	R\$	2.730,00
11	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO COM SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	YARA	KG	4000	R\$ 14,00	R\$	56.000,00
12	MACARRÃO TIPO TALHARIM - TALHARIM COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FORTEALEZA	KG	200	R\$ 12,00	R\$	2.400,00
13	PÃO SEMI INTEGRAL- ENRIQUECIDO DE 50 GR, EMBALADOS EM PLÁSTICOS ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 24H APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	LIMIAR	UNIDADE	40000	R\$ 0,60	R\$	24.000,00
14	PROTEÍNA DE SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, REFERÊNCIA NUTRICIONAL, CONTENDO PROTEÍNA, CARBOIDRATO E FIBRA ALIMENTAR, ISENTO DE SÓDIO E ADITIVOS QUÍMICOS, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NORMAS E / OU RESOLUÇÕES VIGENTES COM A ANVISA.	SORA	KG	1500	R\$ 15,00	R\$	22.500,00
TOTAL-DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS						R\$	261.240,00

LOTE - 04 - RESFRIADOS E LATICÍNIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDA DE	QTDE	V. UNT.	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	----------	------	---------	-------------

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Ed.
CONFERE COM O ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Município de Pojuca
Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 012 de 04 de Janeiro de 2023

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONFERE COM ORIGINAL

1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABOR AMEIXA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 170G E 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. CONTENDO MÍNIMO DE INGREDIENTES; LEITE INTEGRAL E OU RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA E OU PREPARADO DE FRUTA. EXCETO ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BETÂNIA	UNIDA DE	5000	R\$ 3,20	R\$	16.000,00
2	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 170G E 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. CONTENDO MÍNIMO DE INGREDIENTES; LEITE INTEGRAL E OU RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA E OU PREPARADO DE FRUTA. EXCETO ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BETÂNIA	UNIDA DE	5000	R\$ 3,20	R\$	16.000,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INTEGRAL, RICO EM FERRO + VITAMINA A, C E D, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	ITAMBÉ	KG	3500	R\$ 45,00	R\$	157.500,00
4	MANTEIGA PURA COM SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	DA VACA	KG	300	R\$ 48,00	R\$	14.400,00
5	MARGARINA - MARGARINA VEGETAL COM SAL, APRESENTANDO TEOR LIPÍDICO DE 60% A 85%. APRESENTANDO OS VALORES POR PORÇÃO DE 10G: MÁXIMO DE 54 Á 72 CALORIAS, MÁXIMO DE 1,0G DE GORDURAS TRANS. PRODUTO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES Á PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	QUALY	KG	300	R\$ 22,00	R\$	6.600,00

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Et...
CONFERE-COM-O-ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pojuca
Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 012, de 04 de Janeiro de 2021

qualy

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONFERE COM ORIGINAL

red

Mercadinho CJ

0057-1

6	QUEIJO RALADO - QUEIJO RALADO, TRADICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO A NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL.	CAMPANELLA	KG	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
total - DUZENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS						R\$ 212.900,00

POJUCA BA 30 DE AGOSTO DE 2022



CLÉCIO DE SANTANA LEÃO
CNPJ: 15.649.462/0001-01
SOCIO-PROPRIETARIO

15.649.462/0001-01
MINIMERCADO LTDA - ME
PRG. SOCIAL LOS ANGELES, S/Nº
LOS ANGELES - CEP: 48.120-000
POJUCA - BA

Setor de Compras e Gest. de Contratos e Convênios

Prefeitura Municipal de Pojuca
Pablo Romão Farias de Almeida
Chefe de Setor de Compras e Gest. de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 012 de 04 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
-CONFERE COM ORIGINAL

Pojuca - Ba, 09 de junho de 2023.

Consulente: Secretaria Municipal de Educação

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo ao Contrato nº 187/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2022.

Ementa: Solicitação de aditivo de Valor. Contrato de nº 187/2022. Acréscimo de 25% ao valor inicial. Necessidade de adequação. Art. 65, I, §1º, da Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria de Educação. **Pelo deferimento.**

DOS FATOS

Chêga a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Educação acerca da legalidade de se efetuar aditivo de valor ao Contrato nº 187/2022, onde figura como contratada a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimentos, produtos hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Pojuca - Ba, Lotes 02, 03 e 04.

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 271/2023, da Secretaria de Secretaria de Educação, solicitando aditamento de valor no percentual de 25%.

De acordo com o conteúdo da referida Comunicação Interna, subscrita pela ilustre Secretária de Educação, Sra. Isabel Cristina dos Santos: "(...) os objetos licitados são de suma importância para a confecção da alimentação dos alunos, e os cardápios planejados vêm como objetivo contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos. Assim, as preparações propostas visam atender as necessidades nutricionais dos escolares, pautando-se na alimentação saudável dos alunos. Assim, as

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

1
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pilbon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

35



preparações propostas visam atender as necessidades nutricionais dos escolares, pautando-se na alimentação saudável e adequada para cada etapa do desenvolvimento, com a oferta de gêneros alimentícios básicos, produtos de mercearia, produtos de hortifrúti, massas, pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos, pães, resfriados e laticínios, servidos semanalmente, tendo como foco o aumento progressivo da oferta de alimentos saudáveis in natura, como frutas e verduras”.

Asseverando o requerimento consta também nos autos a CI nº 020/2023, assinada pelo Superintendente de Gestão, Sr. Marcus Vinicius Espinheira “(...) o presente aditivo se faz necessário para dar continuidade ao fornecimento dos gêneros alimentícios lote 02, 03 e 04, pois são de suma importância para a confecção da alimentação dos alunos da rede Municipal de Pojuca - Ba”.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

DO DIREITO

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades. Trata-se de **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimentos, produtos hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Pojuca - B, Lotes 02, 03 e 04.**

No caso em tela, resta evidenciada a necessidade de ajuste no valor (saldo contratual insuficiente) nos limites permitidos por esta Lei.

A SEDUC solicita parecer acerca da aditivação ao valor asseverando a necessidade de manutenção do fornecimento, visando garantir a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, atingindo assim à eficácia dos interesses desta Administração Pública.

De acordo com a documentação posta à exame, a celebração do aditivo, altera o valor global da contratação de R\$ 976.860,00 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) para R\$ 1.221.075,00 (um milhão, duzentos e

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Athon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

vinze e um mil, setenta e cinco reais), gerando, portanto, um acréscimo de 25%, equivalente ao valor de R\$ 244.215,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais).

Constatada a problemática e sendo o fator tempo de suma importância para a conclusão do objeto é que o aditivo se torna imprescindível.

Do ponto de vista legal a situação fática se enquadra nos comandos da Lei licitatória, da forma prevista no **art. 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93. Vejamos:**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

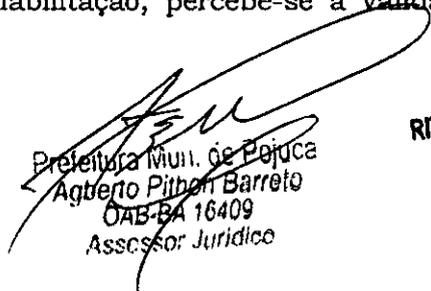
I - unilateralmente pela Administração:

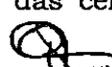
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ante as ponderações apresentadas pela ilustre Secretária de Educação, Sra. Isabel Cristina dos Santos, acatamos como fidedignas, em face da incompetência deste subscritor para adentrar na temática. Assim, analisando a solicitação/justificativa de acréscimo de valor que fora juntada ao processo, se percebe a necessidade de acréscimo no percentual de 25% do valor do contrato, observando assim a exigência máxima legal.

DAS CERTIDÕES

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.


Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

(27)

CONCLUSÃO

Ante as considerações alhures expostas, com arrimo no art. 65, I, §1º, da Lei 8.666/93, **pelo deferimento** da possibilidade de se efetuar o aditivo requerido aplicando-se o acréscimo de **25%** ao valor inicial do contrato, o que resulta na importância de R\$ 244.215,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais).

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor.

É o opinativo, *s.m.j.*


Agberto Pithon
Prefeitura Mun. de Pojuca
Assessor Jurídico
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
Rita de Cássia de Almeida Amorim
OAB-BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO
Assessora Jurídica Adjunta

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: GRÃOS, DERIVADOS E CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRÚTI, MASSAS, ALIMENTOS PRÉ-COZIDOS, CACAU EM PÓ, BISCOITOS E PÃO, RESFRIADOS E LATICÍNIOS, PARA CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POJUCA – BA, LOTES 02, 03 E 04 - CONTRATO Nº 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. - EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, situado à Rua A, S/N, Parque Social – Los Angeles, Pojuca – Ba, neste ato representado pelo senhor **CLÉCIO DE SANTANA LEÃO**, portador do RG nº 1111883181 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 006.830485-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente é aditivo de valor no percentual de 25% sobre o valor inicial do contrato, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimentos, produtos hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Pojuca – Ba, Lotes 02, 03 e 04, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 045/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pílhon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR - ART. 65, I, § 1º, LEI 8.666/93.

Fica aditivado o presente contrato, de nº 187/2022, com o **acréscimo de 25%** sobre o seu valor originário, o que remonta em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 244.215,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.08.08
Atividade: 2023
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fontes de Recursos: 0100/7215

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

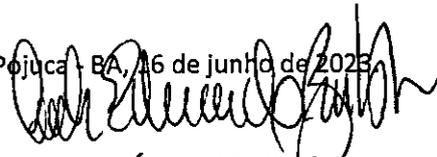
O presente aditivo de valor está amparado no **Art. 65, I, § 1º, Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

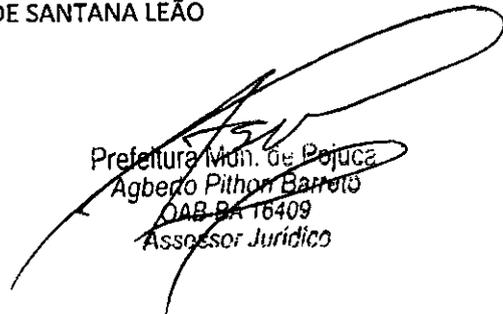
Pojuca - BA, 16 de junho de 2023


MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE


CJ MINIMERCADO LTDA

CONTRATADA - REP. SR. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO


Prefeitura Mun. de Pojuca
Agbeto Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

140

Prefeitura Mun. de Pojuca /
PUBLICADO EM
16 / 06 / 2023
Maiara Valéria dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
MAIARA VALÉRIA DOS SANTOS
CHEFE DE SETOR
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 187/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Objeto – Fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimento, produtos de hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do município de Pojuca-BA, Lotes 02, 03 e 04 (dois, três e quatro).

Contratada – CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal - Art. 65, I, §1º, Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor do Aditivo: R\$ 244.215,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quinze reais).

Pojuca, 16 de Junho de 2023.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca /
PUBLICADO EM
16 / 06 / 2023
Maiara Valéria de Jesus Santos
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
MAIARA VALÉRIA DE JESUS SANTOS
CHEFE DE SETOR
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Objeto – Fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimento, produtos de hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do município de Pojuca-BA, Lotes 02, 03 e 04 (dois, três e quatro).

Contratada – CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal - Art. 65, I, §1º, Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor do Aditivo: R\$ 244.215,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quinze reais).

Pojuca, 16 de Junho de 2023.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0042

De acordo parecer jurídico anexo aos
autos do processo

MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 27 de Junho 2023

JURADO

Prefeitura Mun. de Pojuca
Mariana Raimunda Alves Pereira
Controladora Geral